



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.790/2020, de 16 de dezembro de 2.020.

Dispõe sobre a Reabertura de Programa Saúde. Reabertura do programa 2.116. Incremento Temporário MAC Emenda do Deputado Bento Mansur, na Unidade Executora 02.06.01. Assistência Médica e Sanitária, no valor de R\$ 18.907,40.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.663/2020;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir o Programa 2.116. Incremento Temporário MAC Emenda Parlamentar do Deputado Beto Mansur, na Unidade Executora 02.06.01. Assistência Médica e Sanitária, com o valor remanescente de 2019, e abre um crédito suplementar especial de R\$ 18.907,40, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS - Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.302.0008.2.116. Incremento Temporário MAC Emenda do Deputado Beto Mansur.

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha – 652

Recurso – 05 Federal

Valor..... R\$ 18.907,40

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 16 de dezembro de 2.020.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 9º da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 182/2020